



PREENCHIMENTO SEBRAE

NOME DO EVENTO CONTRATADO:	
LOCAL DO EVENTO:	
DATA/HORÁRIO:	
VALOR:	FORMA DE PAGAMENTO: () CARTÃO CRÉDITO ___ VEZ(ES) () BOLETO ___ VEZ(ES)
DATA HOJE:	RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO:

PREENCHIMENTO CLIENTE

DADOS CONTRATANTE (FONTE PAGADORA):
NOME PF OU PJ:
NÚMERO CPF OU CNPJ:
TELEFONES:

DADOS DO PARTICIPANTE:
NOME COMPLETO:
NÚMERO CPF:
TELEFONES:

CONDIÇÕES GERAIS

1. O CONTRATADO somente estará obrigado a conceder Certificado de Participação ao CONTRATANTE, desde que esteja presente no curso e/ou em oficina, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista. O CONTRATADO não emite Certificado de Participação nos casos de participação em palestra ou realização de consultoria, seja ela genérica ou especializada.
2. O CONTRATANTE deverá informar o CONTRATADO, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de início da prestação de serviços, a desistência de sua participação, sem a qual ficará responsável pelo pagamento de multa contratual, conforme CLÁUSULA 7ª constante no CONTRATO DE ADESÃO.
3. Obriga-se o CONTRATANTE a manter seu cadastro atualizado junto ao CONTRATADO.
4. Compromete-se o CONTRATANTE a responder, ao término da prestação de serviço, o questionário de avaliação, apondo conceitos fidedignos.
5. O CONTRATANTE não poderá reproduzir nenhum dos materiais ou conteúdos didáticos disponibilizados, tampouco proceder à gravação de áudio e/ou vídeo da prestação de serviço realizada, sob pena de indenizar o CONTRATADO, além de responder pelas punições previstas na legislação competente.
6. A falta de pagamento no vencimento autoriza o CONTRATADO a aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores vencidos e não pagos, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor corrigido monetariamente, incidente de forma proporcional.
7. As partes reconhecem a validade e a segurança jurídica deste contrato, ao qual atribuem legal equivalente à de um original subscrito pelos CONTRATANTES.
8. O CONTRATANTE confirma, neste ato, que LEU E ENTENDEU CLARAMENTE, concorda e aceita todas as condições do contrato de prestação de serviços pactuado.
9. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro.

ASSINATURA DO CONTRATANTE
(FONTE PAGADORA)

SEBRAE